

cessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Brejo Grande do Araguaia, a ser custeada com recursos da Emenda Parlamentar, Proposta nº 12985.215000/1210-03. ABERTURA: 10/03/2022. HORÁRIO: 09h00min. LOCAL: Plataforma Portal de Compras Públicas. Edital disponível no site do município (www.brejograndedoaraguaia.pa.gov.br), no Portal do TCM (www.tcm.pa.gov.br) e no Portal de Compras Públicas (portaldecompraspublicas.com.br). Brejo Grande do Araguaia, 23 de fevereiro de 2022.

**Fredson Fernando Dias**  
Pregoeiro

Protocolo: 765739

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021-122801

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada na Execução dos Serviços de Reforma da Quadra Marina de Carvalho, Bairro da Cidade Nova, Município de Breves/Pa. Vencedor: Smp Construções, Comercio e Serviços Eireli, com o valor total de R\$ 368.789,59. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93. **José Antônio Azevedo Leão. 16/02/2022.**

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 20220012; Origem: Tomada de Preços nº 02/2021-122801;** Contratante: Prefeitura Municipal de Breves; Contratada(o): Smp Construções, Comercio e Serviços Eireli; Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Execução dos Serviços de Reforma da Quadra Marina de Carvalho, Bairro da Cidade Nova, Município de Breves/Pa; Valor Total: R\$ 368.789,59; Vigência: 16 de fevereiro de 2022 a 20 de junho de 2022; Assinatura: 16/02/2022.

Protocolo: 765743

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### DISPENSA Nº 004/2022 - PMC

**A Prefeitura Municipal de Cametá, CNPJ nº 05.105.283/0001-50,** com base no art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/2021, Autoriza e Ratifica a Dispensa de licitação cujo Objeto: Locação de Imóvel do Deposito de Cimento da Settab Para Atender Os Interesses da Secretaria Municipal de Transportes, Terras e Obras, em Favor de Gustavo Hugo de Oliveira Guimaraes- CPF nº 061.168.912-09. Valor Total: R\$ 36.000,00. Data da Ratificação: 10/02/2022. **Victor Correa Cassiano - Ordenador.**

### EXTRATO DE CONTRATO

#### DISPENSA Nº 004/2022 - PMC

**Objeto:** Locação de Imóvel do Deposito de Cimento da Settab Para Atender os Interesses da Secretaria Municipal de Transportes, Terras e Obras. **CONTRATO Nº 01.DL.004/2022 - PMC.** Contratante: Prefeitura Municipal de Cametá, CNPJ nº 05.105.283/0001-50. Contratado: Gustavo Hugo de Oliveira Guimaraes - CPF nº 061.168.912-09, Valor Total: R\$ 36.000,00. Vigência: 10/02/2022 à 10/02/2023. **Ordenador: Victor Correa Cassiano, Prefeitura Municipal de Cametá.**

Protocolo: 765745

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

**a) Espécie: Quarto Termo Aditivo do Contrato Nº 015/2020,** referente ao processo licitatório (Tomada de preço 004/2020), firmado entre o Município de Conceição do Araguaia - PA e a empresa VIRGINIA DUARTE LOPES-NASCIMENTO EIRELI. CNPJ 12.109.281/0001-02; b) Objeto: Prorrogação do termo contratual referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTRUÇÃO DE AGROINDUSTRIA NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA, EM CONFORMIDADE COM CONVENIO 02/2020 - SEDAP E PLANILHAS EM ANEXO AO EDITAL.** c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. d) Vigência: O presente Termo Aditivo tem como vigência de 08/02/2022 até 09/05/2022. e) Signatários: pelo Contratante o Sr. Jair Lopes Martins e pelo Contratado a Sr. Virginia Duarte Lopes Nascimento.

**a) Espécie: Sétimo Termo Aditivo do Contrato Nº 007/2019,** referente ao processo licitatório (Tomada de preço 001/2019), firmado entre o Município de Conceição do Araguaia - PA e a empresa JN PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA. CNPJ 05.027.166/0001-15; b) Objeto: Prorrogação do termo contratual referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NOS PROJETOS DE ASSENTAMENTO MARRECA DO ARAGUAIA,**

**NAZARÉ, CURRAL DE PEDRA E CANARANA TODAS LOCALIZADAS NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO, CONFORME CONVENIO/INCR Nº 871325/2018, DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA,** em conformidade com edital e seus anexos. c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. d) Vigência: O presente Termo Aditivo tem como vigência de 03/02/2022 até 01/08/2022. e) **Signatários: pelo Contratante o Sr. Jair Lopes Martins e pelo Contratado a Sr. Nilza de Sousa Nascimento.**

Protocolo: 765747

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS

### LEI MUNICIPAL Nº 1.215, 22 DE FEVEREIRO DE 2022

**“ESTABELECE NORMAS PARA A IMPLANTAÇÃO DE POSTOS DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DO PETRÓLEO E ÁLCOOL PARA VEÍCULOS E EMBARCAÇÕES NO MUNICÍPIO.”**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS, ESTADO DO PARÁ,** faz saber que a Câmara Municipal do Município aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Postos de abastecimento são equipamentos destinados ao fornecimento de combustíveis derivados do petróleo e álcool, para veículos e embarcações.

Parágrafo Único Os postos de abastecimento são classificados em postos de abastecimento comerciais e postos de abastecimento especiais.

Art. 2º Postos de abastecimento comerciais são aqueles que tem por finalidade a comercialização a varejo de combustíveis derivados de petróleo, demais produtos e serviços a fins.

1º Além das condições relativas ao zoneamento, Plano Diretor, e demais Leis Municipais afins, os postos, de abastecimento comerciais e especiais, devem observar:

I – distância mínima de 300 (trezentos) metros de asilos, creches, escolas, hospitais, quartéis, templos religiosos, hiper e supermercados;

II – lote mínimo de 500 (quinhentos) metros quadrados;

III – possuir terreno com testada mínima de 30 (trinta) metros para a via principal e, quando de esquina possuir testada lateral mínima de 15 (quinze) metros para a via secundária;

IV – quando localizados em esquinas seu vértice deverá dar continuidade aos gabaritos dos passeios públicos das vias de seu entorno.

V – possuir acesso principal para as vias cujo gabarito mínimo de pista de rolamento seja de 12 (doze) metros;

VI – distância mínima de 300 (trezentos) metros de trevos, viadutos e rótulas, quando localizados nas vias de acesso à cidade;

VII – distância mínima de 500 (quinhentos) metros de outro posto de abastecimento comercial implantado, medido pela linha de menor percurso entre eles;

2º- Em caráter complementar, desde que não descaracterize sua atividade principal e atenda aos usos permitidos pelo Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado, será permitida a instalação de bar, café, restaurante, lancheria, bazar, e posto de revenda de gás liquefeito de petróleo;

Art. 3º Postos de abastecimento Especiais são aqueles vinculados a estabelecimentos privados e públicos, e que tem por finalidade o suprimento de combustíveis de suas frotas de veículos e embarcações.

Art. 4º Os postos de abastecimento de combustíveis, comerciais ou especiais, serão licenciados mediante estudo do Sistema Municipal de Planejamento Integrado e, prévia autorização da ANP, pelos diferentes órgãos públicos, nos níveis, Federal, Estadual e Municipal.

Art. 5º O funcionamento dos postos de abastecimento será regulado pelas normas técnicas estabelecidas pelos Órgãos Governamentais competentes.

Art. 6º Os processos de licenciamento para a construção de postos de abastecimento serão precedidos de estudos referentes a viabilidade urbanística de localização do equipamento, a ser apresentado à Secretaria Municipal Competente.

Art. 7º Esta lei não implicará aos postos de abastecimentos já instalados no Município, devendo ser observado tais regras para novos postos de abastecimentos a serem instalados após a data da publicação desta Lei.

Art. 8º A distância prevista no art. 1º desta Lei é recíproca, não podendo ser aprovado pelo Município a abertura de asilos, creches, escolas, hospitais, quartéis, templos religiosos, hiper e supermercados, num raio inferior a 300 (trezentos) metros de distância.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Curionópolis, Estado do Pará, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

Curionópolis, Pará, em 22 de fevereiro de 2022.

**MARIANA AZEVEDO DE SOUSA MARQUEZ**

Prefeita Municipal de Curionópolis

Protocolo: 765625

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022-FMS PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00302004/22 PROC. LICITATÓRIO Nº 2/2022-230201

**O Município de Dom Eliseu** Através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que no dia 14/03/2022 às 10h00min, na Sala de Reuniões da sede do poder Executivo Municipal Localizada na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira,